



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pelo Pedido: Clanilton Silva Salvador

Secretário(a): Clanilton Silva Salvador

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A Administração Municipal necessita assegurar a identificação física padronizada dos bens integrantes do ativo imobilizado (móveis, equipamentos, eletrônicos e outros), de modo a tornar o controle patrimonial mais eficiente, seguro, transparente, preciso e confiável, em especial para atendimento das rotinas do Setor de Patrimônio.

A ausência ou insuficiência de identificação física adequada compromete a rastreabilidade do bem ao longo do tempo, dificultando a localização entre unidades/secretarias e aumentando o risco de extravio, substituição indevida e inconsistências em levantamentos patrimoniais. Assim, a adoção de placas patrimoniais com características compatíveis com o uso real constitui medida necessária para apoiar inventários periódicos e o controle contínuo do acervo.

A necessidade é intensificada pelas condições locais de São Vicente do Sul/RS, em ambiente com exposição a umidade, variações térmicas e incidência solar, além de rotinas de limpeza, circunstâncias que exigem solução de identificação durável e resistente, sob pena de perda prematura de legibilidade e consequente prejuízo ao controle patrimonial.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, om intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

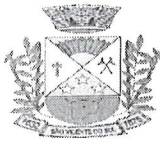
Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de aquisição do material.

2. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PLACAS PATRIMONIAIS EM ALUMÍNIO COM CÓDIGO DE BARRAS E/OU QR CODE.

2.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Administração necessita da compra de placas de patrimônio em alumínio com código de barras e/ ou QR CODE, assim atendendo a demanda da Secretaria de Administração.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Placa patrimonial em ALUMÍNIO ANODIZADO 1100 H14, dimensões 46 mm × 18 mm (4,60 cm × 1,580 cm), espessura 0,23 mm, impressão digital UV (cor preta), com 1 (um) campo variável e QR Code, contendo identificação institucional (brasão), texto "PATRIMÔNIO" e numeração sequencial 000001 a 010000, com adesivo de alta aderência, tendo como referência o adesivo "3M 9448A", ou equivalente/superior, proteção com verniz P.U., sem resina, acabamento com cantos arredondados e corte matriz, sem furos, conforme requisitos técnicos definidos no ETP/TR.	unidade	10.000	R\$0,76	R\$7.600,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de placas patrimoniais de alumínio será necessária para controle de patrimônio da Administração. Os objetivos fundamentais para implementar essa ação são os seguintes:

- ✓ Mudar procedimentos antiquados que já não condizem com o avanço e a tecnologia de hoje;
- ✓ Manter o cadastro dos bens sempre atualizado, devido alterações constantes dos bens em movimento na empresa;
- ✓ Coletar automaticamente dados de patrimônio, agilizando informações, reduzindo ao máximo as possibilidades de erros;
- ✓ Criar estrutura ágil e eficaz usando Coletores/Leitores Portáteis de Dados;
- ✓ Definir melhor os Centros de Custos para que, a locação das despesas de depreciação sejam direcionadas aos departamentos específicos;
- ✓ Gerenciar o Imobilizado com consciência, dando a importância que o Patrimônio da Empresa merece.
- ✓ Modernizar e atualizar a empresa que estiver preparando-se para a Qualidade Total – QT.ISO 9002;
- ✓ Adotar o Processo de Controle de Patrimônio com Código de Barras é uma realidade que administradores modernos, eficientes e de visão, estão optando.
- ✓ Executar Revisões Patrimoniais com mais frequência em intervalos menores, propiciando redução de até 80% do tempo.



Ressaltando que mesmo que a Administração não venha a usar o controle com código de barras no momento, é importante desde já, fazer um serviço de etiquetamento com as etiquetas metálicas com Código de Barras, contendo o número do código, possibilitando um serviço normal que em futuro próximo, quando da adoção do novo sistema, estará com o processo de Código de Barras já implantado, disponível.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A presente seção contempla os requisitos da contratação, nos termos do art. 18, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo tais requisitos ser necessários e suficientes ao atendimento da necessidade identificada, evitando-se exigências desnecessárias e especificações excessivas capazes de frustrar o caráter competitivo do certame, conforme diretriz do modelo oficial de ETP.

4.2 Considerando a localização do Município e as condições ambientais específicas os requisitos devem priorizar resistência à corrosão e preservação de legibilidade, sob pena de degradação precoce e prejuízo ao controle patrimonial.

4.3 As placas patrimoniais deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.3.1 Material e proteção anticorrosiva: confecção em alumínio anodizado ou material com tratamento anticorrosivo tecnicamente equivalente, compatível com ambiente;

4.3.2 Material e dimensões: placas de alumínio com 0,23 mm de espessura, largura 46 mm × altura 18 mm, conforme padronização solicitada;

4.3.3. Fixação: aplicação por adesivo de alta aderência, adequado à fixação permanente de placa patrimonial em alumínio anodizado, tendo como referência o adesivo “3M 9448A”, ou equivalente/superior, desde que comprovadamente atenda aos requisitos mínimos de desempenho e compatibilidade com o substrato, mediante ficha técnica do fabricante e, quando solicitado, amostra para validação. A indicação do modelo é feita exclusivamente como referência, para facilitar a compreensão do desempenho esperado, nos termos do Art. 41, I, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.4. Resistência ambiental e desempenho: resistência adequada a radiação UV, variações térmicas (calor e frio) e alta umidade/salinidade, preservando aderência e legibilidade ao longo do tempo.



4.3.5. Layout e identificação patrimonial: gravação/inscrição contendo brasão (colorido e/ou preto) do Município de São Vicente do Sul, texto “PATRIMÔNIO”, para atender exigências da ISO 9002, numeradas de 000001 a 010000 (a confirmar) sequencialmente com código de barras e/ou QR Code, conforme padrão do Setor de Patrimônio.

4.3.6. Processo de gravação/identificação: impressão digital UV, contemplando 1 (um) campo variável e QR Code, cor preta, conforme layout e campos definitivos a serem aprovados pelo Setor de Patrimônio.

4.3.7. Proteção superficial: aplicação de verniz P.U., sem resina, assegurando resistência e preservação de legibilidade, conforme especificação e critérios de conformidade.

4.3.8. Acabamento físico: cantos arredondados, corte matriz e sem furos, conforme padrão definido pelo Setor de Patrimônio.

4.4. Na consolidação da especificação do produto no Termo de Referência, deverá ser observada a disciplina do art. 40, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com definição objetiva de requisitos de qualidade, rendimento e compatibilidade, de modo a permitir o correto recebimento e a verificação de conformidade.

4.5. A contratação deverá prever critérios e práticas de sustentabilidade, com atenção à redução de resíduos (embalagens e refugos), destinação adequada e, quando aplicável, estímulo ao encaminhamento do alumínio para reciclagem, sem prejuízo das rotinas internas de gestão de resíduos.

4.6. Para mitigação do risco de fornecimento com baixa durabilidade ou desconformidade com os requisitos definidos, poderá ser exigida amostra ou prova de conceito, desde que prevista no edital e devidamente justificada, nos termos do art. 41, inciso II, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021. Quando aplicável, a avaliação por amostras, inclusive com a possibilidade de exame por instituição com reputação ético-profissional previamente indicada no edital, observará o art. 42, § 2º, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

5.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

5.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

5.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

5.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



5.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

5.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

5.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Eliane da Cruz Carvalho.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

9. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado para aquisição do material é de **R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**, conforme pesquisa de mercado anexada.



10. DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

12. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 14 de abril de 2026

Secretaria Municipal de Administração